MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 13/2021

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, cumprindo o que dispõe o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e ainda, de acordo com o art. 10 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Projeto de Lei Complementar que ***"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências".***

1. Contextualização

No cenário atual de crise sanitária global, acompanhada por uma inevitável recessão econômica e crescimento das demandas sociais, o planejamento público ganha maior importância enquanto instrumento de efetividade, aliado à ação política.

Os instrumentos de planejamento, quais sejam, o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) são ferramentas fundamentais para a gestão em momentos de crise, pois possibilitam direcionar e alocar corretamente o gasto público, focando naquilo que a cidade mais precisa.

Nesse ponto, o presente projeto de lei dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências. A LDO, nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal, deve compreender as metas e prioridades da administração pública, estabelecendo as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, bem como, as alterações na legislação tributária.

A Lei de Diretrizes deve anteceder à Lei Orçamentária Anual na esfera federal, estadual, municipal e no âmbito do Distrito Federal, como decorrência da simetria que resulta dos preceitos constitucionais.

A nova gestão tem como foco atuar no incremento da produção, na geração de emprego e renda para população, visando o desenvolvimento do município e, sendo austero a boa aplicação dos recursos públicos, com interesses setoriais, o bem coletivo, a transparência e a responsabilidade fiscal. Por conseguinte, buscaremos o tão desejado alinhamento dos instrumentos legais de planejamento (PPA, LDO e LOA).

Apesar da crise sanitária, o município de Rio Branco tem se mantido com as finanças equilibradas, permitindo a manutenção das unidades e serviços de saúde, da rede municipal de ensino, pavimentação, melhoria de vias e equipamentos públicos, coleta e destinação dos resíduos sólidos com atenção ao meio ambiente, dentre outras inúmeras ações.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) 2022, também permite priorizar investimentos estratégicos em áreas como agricultura e pecuária, habitação, melhoria de ramais, ampliação do atendimento em saúde e educação, com foco nos gastos essenciais para funcionamento da Administração Pública Municipal.

2. Cenário e consistência dos parâmetros macroeconômicos

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, está sendo consubstanciado com base em um cenário de crise econômica grave, advinda da pandemia sanitária global do Sars-Cov-2 (Covid-19).

As consequências da pandemia do novo coronavírus avançam em várias frentes e na mesma rapidez que a própria doença. Dentre os inúmeros impactos da pandemia do Sars-Cov-2 (Covid-19), destaca-se a redução drástica da atividade

econômica. Como consequência das necessárias medidas de afastamento social, os impactos imediatos na atividade econômica do país já são sentidos e as projeções macroeconômicas não são animadoras.

O Relatório de Mercado Focus de 23/04/2021 estima um Produto Interno Bruto (PIB) para 2021 no país em 3,09%. Já para 2022[1], o prognóstico do PIB permaneceu em 2,34%, conforme as medianas agregadas analisadas pelo Banco Central do Brasil (BCB):

Tabela 01. Cenário macroeconômico durante a pandemia do Sars-Cov-2 (Covid-19)

Mediana - Agregado	2021						2022						2023						2024					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **
IPCA (%)	4,81	4,92	5,01	▲	(3)	121	3,51	3,60	3,60	=	(1)	115	3,25	3,25	3,25	=	(41)	95	3,25	3,25	3,25	=	(13)	84
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	4,90	4,98	5,04	▲	(3)	97	3,50	3,67	3,61	▼	(1)	94	3,25	3,25	3,25	=	(34)	81	3,24	3,25	3,25	=	(3)	70
PIB (% de crescimento)	3,18	3,04	3,09	▲	(1)	72	2,34	2,34	2,34	=	(1)	64	2,50	2,50	2,50	=	(112)	52	2,50	2,50	2,50	=	(59)	51
Taxa de câmbio - Fim de período (R$/US$)	5,33	5,40	5,40	=	(1)	98	5,26	5,26	5,40	▲	(2)	91	5,00	5,00	5,17	▲	(1)	66	5,00	5,00	5,08	▲	(1)	63
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	5,00	5,25	5,50	▲	(1)	106	6,00	6,00	6,13	▲	(1)	102	6,50	6,50	6,50	=	(4)	77	6,38	6,13	6,50	▲	(1)	75
IGP-M (%)	12,20	12,66	13,15	▲	(1)	73	4,10	4,15	4,15	=	(1)	63	3,85	4,00	4,00	=	(1)	59	3,50	3,78	3,78	=	(1)	56
Preços Administrados (%)	7,64	7,70	8,04	▲	(1)	52	4,00	4,25	4,34	▲	(3)	50	3,50	3,78	3,75	▼	(1)	37	3,50	3,75	3,50	▼	(1)	35
Produção Industrial (% de crescimento)	5,24	5,06	5,06	=	(1)	13	2,50	2,15	2,00	▼	(3)	11	2,70	3,00	3,00	=	(2)	10	2,57	2,65	2,75	▲	(1)	8
Conta Corrente (US$ bilhões)	-12,00	-10,00	-5,00	▲	(1)	17	-19,70	-20,60	-20,30	▲	(1)	14	-20,85	-30,55	-32,05	▼	(6)	10	-26,70	-38,90	-39,35	▼	(2)	8
Balança Comercial (US$ bilhões)	55,00	57,65	59,00	▲	(3)	17	50,50	54,05	54,55	▲	(5)	14	55,90	55,90	55,00	▼	(1)	9	54,05	55,10	55,00	▼	(1)	6
Investimento Direto no País (US$ bilhões)	55,00	55,00	55,00	=	(5)	15	64,40	65,00	65,00	=	(1)	13	68,70	66,00	66,00	=	(1)	9	70,60	71,50	65,00	▼	(1)	7
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	64,80	64,60	64,60	=	(3)	15	66,20	66,20	66,20	=	(1)	13	68,10	68,55	69,00	▲	(1)	11	71,90	71,00	70,60	▼	(2)	9
Resultado Primário (% do PIB)	-3,10	-3,05	-3,10	▼	(1)	21	-2,10	-2,15	-2,00	▲	(1)	19	-1,60	-1,60	-1,30	▲	(1)	17	-1,00	-1,05	-0,90	▲	(2)	15
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,50	-7,50	-7,30	▲	(1)	17	-6,80	-6,70	-6,60	▲	(2)	15	-6,70	-6,60	-6,60	=	(1)	13	-6,30	-6,10	-5,80	▲	(3)	10

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

Fonte: Banco Central do Brasil (BCB).

Já a estimativa do Fundo Monetário Internacional (FMI) é de que a economia do Brasil deverá crescer 3,7% este ano. No entanto, o FMI alerta que as perspectivas a longo prazo dependem da evolução da pandemia.

Os dados foram divulgados neste mês de abril, no relatório "Perspectivas da Economia Mundial" (World Economic Outlook - WEO, em sua sigla em inglês). O Brasil - o segundo país com mais mortes por Covid-19, depois dos Estados Unidos - registrou em março o pior balanço desde o início da pandemia, com 66.000 mortos. Neste contexto, o país não se beneficiará da melhora do panorama externo - com sólidos desempenhos da China e dos Estados Unidos - se não conseguir controlar o avanço do vírus, que deixa um primeiro trimestre de índices nacionais fragilizados.

[1] Disponível em https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20210423.pdf.

O FMI melhorou as projeções para toda a América Latina que, depois da forte contração de 7% registrada no ano passado, terá em 2021 "uma recuperação leve e com velocidades diferentes". Mas a previsão é que a região tenha um crescimento de 4,6%, ficando, portanto, abaixo da média global de 6%.

Assim como para o Brasil, o organismo com sede em Washington alertou que as perspectivas para toda a região a longo prazo "continuam dependendo do rumo que a pandemia tomar". "A maioria dos países do subcontinente não garantiu vacinas suficientes para cobrir sua população", alertou a instituição, enquanto a OMS multiplica os apelos para uma melhor distribuição dos imunizantes no planeta.

2.1. Cenário econômico e fiscal do município

Para os entes subnacionais, o impacto na arrecadação de receitas tributárias resultantes da pandemia do Sars-Cov-2 (Covid-19) será enorme. Conjugado à uma pressão crescente nos serviços públicos de saúde, a frustração de receitas desenha um quadro preocupante para os municípios.

Em nota técnica, a Frente Nacional dos Prefeitos (FNP) afirma que do ponto de vista da receita, os principais tributos de estados e municípios – respectivamente, ICMS e ISS – tendem a ser os mais afetados pela crise (junto a Cofins e PIS), devido à redução drástica do consumo provocada pelas medidas restritivas de contenção à propagação do vírus. Do ponto de vista da despesa, as áreas que sofrerão maior pressão de demanda a partir dessa crise são justamente aquelas que estão sob responsabilidade de estados e municípios.

Como vimos, dadas as incertezas trazidas pela pandemia de Covid-19, na elaboração do PLDO 2022, o Poder Executivo Municipal buscou avaliar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas caso as previsões se concretizem.

Ao analisarmos o atual cenário econômico de Rio Branco, buscamos apresentar uma visão geral sobre os principais eventos mapeados que podem afetar as metas e objetivos fiscais do Governo Municipal na proposição do PLDO 2022.

3. Principais Aspectos do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO 2022

3.1. Metas Físicas

O PLDO 2022 estabelece as prioridades e metas do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2022. A Prefeitura concebe seus instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) não apenas como peças orçamentárias, mas também como mecanismos de planejamento, portanto, indissociáveis do orçamento municipal. O Anexo I, contempla 23 (vinte e três) Programas Temáticos, divididos em 06 (seis) eixos estratégicos:

a) Agropecuária;
b) Econômico;
c) Infraestrutura;
d) Institucional;
e) Social;
f) Ambiental.

A programação prioritária da LDO está organizada em Ações, Produtos (unidades de medida) e Metas Físicas a serem alcançadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no exercício financeiro fixado.

No ano de 2015, o Brasil em conjunto com outros 192 países, aderiu a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). A Agenda 2030 inclui um conjunto de 17 (dezessete) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que levam em conta o legado dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM),

procurando obter avanços nas suas metas e aprofundar as conquistas atingidas até o ano de 2030.

Nesse sentido, se buscou visibilizar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável na gestão municipal como um compromisso para promover, de forma integrada, a proteção ambiental, o progresso social e o crescimento econômico em escala planetária[2].

No caso de Rio Branco, o novo Plano Plurianual 2022-2025 incorporará a Agenda 2030, bem como, nos demais instrumentos de planejamento, adotando os indicadores ODS como referência, o que permitirá comparar o município de Rio Branco com outras cidades que também utilizam estes indicadores, identificando a quais ODS suas ações programadas estão associadas, além de proporcionar maior credibilidade junto aos órgãos nacionais e internacionais de gestão e planejamento.

Figura 01. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030

Fonte: ONU, Agenda 2030.

[2] Disponível em https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/Guia_para_Integra%c3%a7%c3%a3o_dos_ODS.2017.pdf.

Rio Branco tem sido pioneira nesse processo e já em 2018 implementou a Agenda 2030 no planejamento municipal, além da articulação de políticas públicas e engajamento da sociedade como um todo, inclusive com instrumentos de monitoramento e avaliação.

O monitoramento e avaliação possibilitam avaliar em que medida existem espaços para o aumento da eficiência na prestação de serviços públicos, em suas diferentes dimensões: custos, qualidade, abrangência, prazos. O desafio é atuar para melhorar, a curto prazo, a performance do município em políticas públicas essenciais para o cidadão.

3.2. Riscos Fiscais

Conforme já dito, dado os impactos na atividade econômica da crise resultante da Covid-19, a projeção é que seus efeitos irão perdurar até 2022.

Assim, o PLDO 2022 deve considerar tanto os chamados riscos fiscais gerais, que estão relacionados à vulnerabilidade fiscal decorrente de desvios de previsão das variáveis econômicas, quanto os riscos específicos, que por sua vez, dizem respeito aos ativos e aos passivos contingentes do governo e se relacionam a eventos que ocorrem de maneira irregular.

Os riscos fiscais tratados neste documento possuem naturezas diversas e estão associados a diferentes processos relacionados à sua identificação, mensuração e gestão. No caso, no PLDO 2022 estão previstos um passivo contingente de R$ 1,9 milhões para assistências diversas, resultantes de desastres naturais e epidemias, bem como, os demais riscos fiscais passivos, na ordem de R$ 3,6 milhões, totalizando R$ 5,5 milhões que irão compor a reserva de contingência e despesas discricionárias.

3.3. Metas Fiscais

Da mesma forma, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, contempla ainda a avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, a estimativa e compensação da renúncia de receita, dentre outros anexos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000. Nesse ponto, no que se refere às metas fiscais anuais temos que:

Tabela 02. Demonstrativo de Metas Fiscais Anuais – PLDO 2022

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	1.269.128.474	1.224.708.977	12,08%	127,67%	1.316.720.792	1.273.927.366	12,08%	128,29%	1.362.806.019	1.318.514.824	12,05%	128,60%
Receita Primária (I)	1.206.562.496	1.164.332.809	11,48%	121,38%	1.277.002.754	1.235.500.164	11,71%	124,42%	1.321.697.850	1.278.742.670	11,68%	124,72%
Despesa Total	1.269.128.474	1.224.708.977	12,08%	127,67%	1.316.720.792	1.273.927.366	12,08%	128,29%	1.362.806.019	1.318.514.824	12,05%	128,60%
Despesa Primária (II)	1.189.477.025	1.147.845.329	11,32%	119,66%	1.272.169.740	1.230.824.223	11,67%	123,95%	1.316.695.681	1.273.903.071	11,64%	124,25%
Resultado Primário(I - II)	17.085.471	16.487.480	0,16%	1,72%	4.833.014	4.675.941	0,04%	0,47%	5.002.169	4.839.599	0,04%	0,47%
Resultado Nominal	21.566.303	20.811.482	0,21%	2,17%	27.292.330	26.405.329	0,25%	2,66%	28.247.562	27.329.516	0,25%	2,67%
Dívida Pública Consolidada	217.185.151	209.583.671	2,07%	21,85%	209.909.449	203.087.392	1,93%	20,45%	209.174.766	202.376.586	1,85%	19,74%
Dívida Consolidada Líquida	52.885.855	51.034.850	0,50%	5,32%	51.114.179	49.452.968	0,47%	4,98%	52.903.175	51.183.822	0,47%	4,99%

Fonte: SEPLAN/SEFIN – Prefeitura de Rio Branco.

A receita total prevista do PLDO para 2022 é **R$ 1.269.128.474,00 (um bilhão, duzentos e sessenta e nove milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais**), com idêntica despesa total prevista, em respeito ao *princípio do equilíbrio orçamentário*, extraído do que dispõe o artigo 167, inciso III, da Carta Magna de 1988 e o artigo 4º, inciso I, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal e também ao *princípio da unidade ou da totalidade* do Orçamento, que está previsto no artigo 2º da Lei nº 4.320/1964 e no artigo 165, § 5º, da Constituição da República.

Conforme se vê, no PLDO 2022, a meta de Resultado Primário é de 17,08 milhões, já a meta de Resultado Nominal, por outro lado, foi fixada em R$ 21,5 milhões, para o exercício de 2022.

Conclusões

Mesmo durante períodos de crise, a prudência, a cautela e a responsabilidade fiscal impõem a necessidade da maior racionalidade possível nos gastos e na formalização do planejamento público.

Esperamos uma retomada do crescimento econômico do país e do município com o controle da pandemia, que deverá ocorrer com a implementação de medidas diversas, como por exemplo, a vacinação, investimentos na produção agrícola e pecuária, parcerias com outras instituições para geração de emprego e renda e a construção de unidades habitacionais. Dessa forma, as atividades econômicas do município serão alavancadas, como também, os incentivos aos contribuintes para sua regulação dos débitos tributários.

Espera-se melhorar a qualidade de vida dos rio-branquenses por meio da prudência e zelo fiscal promovidos pela atual administração pública do município de Rio Branco.

Estes, Senhores (as) Vereadores (as), são os argumentos que justificam o encaminhamento deste Projeto de Lei Complementar, de extrema relevância para o nosso Município, e que ora submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências.

Ante o exposto, espero e confio que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Ilustre Casa Legislativa, ao tempo que reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares, os meus protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

Rio Branco – AC, 14 de maio de 2021.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco